



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.531 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

01.06.01.031.0001.2.019 - Manutenção das atividades da Escola do Legislativo	
01.06.01.031.0001.2.019-3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.06.01.031.0001.2.019-3390.36.00 - Outros Serv. Terceiros - PF	R\$ 10.000,00
01.06.01.031.0001.2.019-3390.39.00 - Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
01.06.01.031.0001.2.019-3390.41.00 - Contribuições	R\$ 2.000,00
01.06.01.031.0001.2.019-4490.52.00 - Equip. Mat. Permanente	<u>R\$ 30.000,00</u>
Total	<u>R\$ 82.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.004-3390.93.00 - Indenizações e Restituições	<u>R\$ 82.000,00</u>
--	----------------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE ABRIL DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3293, de 18/04.2009.